



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**Resolução nº 08/2009, de 03 de setembro de 2009**  
**D.O.E. de 10 de setembro de 2009**

Prorroga a validade do concurso público para provimento de cargos de Auditor no Tribunal de Contas dos Municípios.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º., inciso XVIII, da Lei Estadual nº. 12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como seu Regimento Interno, Art. 10, inciso X,

Considerando o disposto na Resolução nº. 07/2007, de 13 de setembro de 2007 (D.O.E. de 26 de setembro de 2007), que homologou o resultado final do concurso público para provimento dos cargos de Auditor, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de junho de 2007.

Considerado o permissivo do inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Fica prorrogada, por mais 2 (dois) anos, a validade do concurso público para provimento dos cargos de Auditor, cujo resultado final foi publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de junho de 2007 e que foi homologado pela Resolução nº. 07/2007, de 13 de setembro de 2007 (D.O.E. de 26 de setembro de 2007).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS,** em 03 de setembro de 2009.